50% Doc. 1

1A

22/01/43

Doc 1

Pag 12

Estado do Paraná

Cópias anexas: - Decls. Mons. Koenner
- Autos exames material e munição

R E L A T Ó R I O:-

(do inq. proc. pela D.R. de Foz do Iguaçú:

Esta autoridade, acompanhada de dois dos seus auxiliares, na madrugada do dia 19 do fluente, em uma diligência policial realizada na residência do alemão monsenhor MANOEL KOENNER, na Prelazia desta Cidade, apreendeu diversos caixões, livros, mascaras contra gases asfixiantes, discos alemães, uma arma de fogo, tudo de acôrdo com os doc. de fls., encontrados em um quarto em frente ao seu dormitório;

Pelas investigações procedidas, tudo indica que a Congregação do Verbo Divino, a que pertence o aludido monsenhor, era no Brasil, nada mais, nada menos, do que uma grande rêde de espionagem alemã, com a conivência de elementos civis que se diziam ser de nacionalidades húngara.

Conforme o auto de exame de munição de fls., verifica-se pela resposta dada pelos peritos ao último quesito, que a munição É DE GUERRA. Uma vez que não se justifica por nenhuma forma a existência da grande quantidade de material bélico, num estabelecimento religioso, está suficientemente provada a intenção criminosa.

Em declarações que prestou nesta Delegacia, (doc. de fls.), o indiciado monsenhor Koenner procura inocentar-se alegando que ignorava o conteúdo dos caixões apreendidos. Simples e arcaica alegação. Por forma inequivocas se evidencia a sua culpalidade. No mais, são bastante comprometedores os documentos apreendidos no seu arquivo particular (doc. de fls. a fls.), por onde se percebe inconfundivelmente a sua atividade política. Embora declare que foi apenas simpatizante do extinto credo politico denominado integralismo, tinha em seu arquivo uma carta circular de Plínio Salgado, datada do ano transato (doc. de fls.). RECENTE. E... o monsenhor não a entregou a Polícia.

(Continua).

Tip. Gonçalve

Pela declaração do indiciado e da primeira testemunha, consta que em 1.938, a Prelazia deu hospedagem a 4 pessoas de nacionalidade húngara, atualmente em lugar ignorado, que só se expressavam em idioma alemão. Essas pessoas, eram o Arquiduque Albrecht da Casa de Austria, um aviador militar, um capitão da Marinha de Guerra Austríaca, um médico e um químico, as quais, diz o indiciado, são responsáveis pela munição encontrada em sua residência.

É digno de se notar e anotar que o então diretor da casa, padre VICENTE HACKL, bem como os demais sacerdotes tinham ciência da existência de armas, munições laboratório, e tudo ocultarem, tornando-se coniventes.

A carga toda entrou no porto de Iguaçú, transitando por via Montevidéo, Pozadas, Porto Presidente Franco e finalmente foi contrabandeada para esta Cidade.

Diante do exposto, e de se concluir que o indiciado MONSENHOR MANOEL KOENNER e seus antecessores, praticaram o crime previsto pelo artº 13 da Lei de Segurança Nacional, que assim diz:-

> "Fabricar, TER SOB SUA GUARDA, POSSUIR, importar ou exportar, comprar ou vender, trocar, ceder, ou emprestar, por conta própria ou de outrem, transportar, SEM LICENÇA DA AUTORIDADE COMPETENTE, SUBSTÂNCIAS OU ENGENHOS EXPLOSIVOS, ou armas utilizaveis como de guerra ou como instrumento de destruição".-

O Snr. Escrivão, para fins de direito, faça remessa dos presentes autos ao Exmo. Snr. Cap. Secretário do Interior Justiça e Segurança Pública, por inter-

18

27/2/43

PARANÁ

RELAÇÃO DO MATERIAL DE FARMACIA ENCONTRADO NOS CAIXÕES DEIXADOS PELA COMITIVA DO ARQUIDUQUE ALBRECHT DE HABSBURGO, EM 1.937, NO PREDIO DA PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇÚ:

Cinco rolos de gase
Duas caixas contendo um tubo com pasta Gerosan-Kenoes
Um vidro com substâncias branca
Um vidro com líquido escuro
Um vidro contendo líquido alaranjado
Um vidro contendo líquido incolor (Dent. Zsesz)
Um vidro contendo líquido incolor (Igmanti)
Um vidro contendo líquido incolor
Um frasco contendo Hosal-N
Um tubo de papelão contendo Bisteril
Uma caixa contendo emplastros
Uma lata contendo Bucerinum
Uma caixinha com Pandigal
Duas caixas contendo Dilumin
Nove caixas contendo Surucucu - 100 cm^3
Três caixas contendo Csorgo Riqyo Nemiaj - 30 cm^3.
Três caixas contendo Tohhi merges, Bothrope - 30 cm^3. (Contra mordeduras de cobras).
Uma caixa contendo Bisteril
Uma caixa contendo Borvaselin
Três caixas contendo (Huszarsir)
Uma caixa contendo dois tubos de Hexamethulentetramini e três caixinhas com Pandigal
Duas caixas contendo Eulyssinol
Três tubos com Coffotheosan Dragée
Dois " com Nigellin Dragée
Dois " com Vestin Dragée
Dois " com Desangin
Três " com Engolit
Cinco vidrinhos com pilulas Promptchinin
Duas caixas com injeções contendo Pandigal
Uma caixa contendo um vidro com Pandigal
Três caixas contendo Carbowander

ORDEM POLITICA E SOCIAL
Serviço de Controle

(Continua)

2c

PARANÁ 280

Uma caixa contendo Horvathantal
Duas caixas contendo Tussipect
Uma caixa contendo Atresin
Duas caixas contendo Codelum
Três caixas contendo Artin
Uma caixa contendo Nodil
Uma caixa contendo Germicid
Uma caixa contendo Dilumin
Uma caixa contendo Belsoleg
Uma latinha redonda contendo Hovaletten
Uma caixinha redonda contendo pílulas amarelas
Um tubo com Begatin
Uma caixa contendo Bismuth Subrmur
Uma caixa contendo Chinin
Uma caixa contendo Radipon cum codoline
Uma caixa contendo Alugol
Dois tambores filtrantes para mascara contra gases asfixiciantes
Cinco caixas contendo Auto Syphon
Uma caixa contendo papéis de filtro
Dois pacotes contendo emplastros Billroth-Batist.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1.943

CHEFE DA S/C.

ORDEM POLITICA E SOCIAL
Serviço de Controle

1C

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

RELAÇÃO DO MATERIAL ENCONTRADO JUNTAMENTE COM O DE LABORATORIO E DE FARMACIA, NOS CAIXÕES DEIXADOS PELA COMITIVA DO ARQUIDUQUE ALBRECHT DE HABSBURGO, EM 1937, NO PREDIO DA PRELAZIA DE FOZ DO IGUAÇÚ:

Oito mascaras completas conta gaz asfixiante, marca K.A.B.
Seis filtros isolantes avulsos, para mascaras c/gazes.
Dezoito latas com material supostamente explosivo, em decomposição.
Oito estopins.
Uma lata com pó branco, de especie ignorada.
Cinco tubos com nitroglicerina.
Uma barraca de campanha.
Um jogo de paus articulados, subdividos em 14 partes.
Doze estacas pequenas com cabeça e ponteira de aço.
Um cabo de aço.
Um saco de lona onde se continha a barraca e respetivos pertences.
Vinte e três caixas contendo quinhentos e setenta e dois cartuchos calibre dezeseis (carregados).
Quatro caixas contendo oitenta e nove balas calibre 7,65
Uma caixa contendo vinte e cinco balas calibre 6,35
Duas caixas contendo quarenta e nove balas calibre 8 mm.
Um pente contendo dez balas calibre 8 mm.
Vinte e quatro cartuchos calibre doze (carregados).
Oito caixas contendo setenta e cinco balas calibre 7,62.
Duas caixas contendo vinte balas calibre 8,2 mm.
Uma caixa contendo dez balas calibre 8,2x56.
Nove caixas contendo noventa balas calibre 9,2x62.
Quatro caixas contendo quarenta balas calibre 9,3x62 (festim).

Curitiba, 24 de fevereiro de 1943

Chefe da S.C.

ORDEM POLITICA E SOCIAL - Serviço de Controle

6/4/43

10

23

PARANÁ

RELAÇÃO DO MATERIAL ENVIADO POR ESTA D.O.P.S., COM O OFICIO Nº 824, DE 6-4-43, PARA USO DO LABORATORIO DA POLICIA TECNICA, E RETIRADO DO QUE FOI APREENDIDO PELA D.R. DE FOZ DO IGUAÇÚ, NO PREDIO DA PRELAZIA LOCAL, ONDE FORA DEIXADO, EM 1937, PELA COMITIVA DO ARQUIDUQUE ALBRECHT DE HABSBURG:

Um vidro contendo acetato de cálcio	1.000	grs.
Um vidro contendo clorato de cálcio	500	"
Um vidro contendo clorato de potássio	1.000	"
Um vidro contendo hidrato de sódio	500	"
Um vidro contendo nitrato de sódio	500	"
Um vidro contendo óxido de cálcio	250	"
Um vidro contendo sulfato de bário	200	"
Um vidro contendo hidróxido de sódio	250	"
Um vidro contendo Hidróxido de potássio	100	"
Um vidro contendo iodeto de potássio	100	"
Um vidro contendo sódio fosfórico	100	"
Um vidro contendo acetato de zinco	50	"
Um vidro contendo clorato de bário	50	"
Um vidro contendo borax		
Um vidro contendo substância escura X	250	"
Um vidro contendo ácido súlfúrico	250	"
Um vidro contendo komplez 1º		
Um vidro contendo komplez IIº		
Um vidro contendo acido fosfórico		
Um vidro contendo acido hidroclorídrico		
Um vidro contendo acido sulfúrico	250	"
Um vidro contendo acido nítrico	250	"
Um vidro contendo fosfato Reagens Spurwaysz		
Um vidro contendo acido sulfúrico	250	"
Um vidro contendo acido nítrico	250	"
Um vidro contendo ferro pulverizado		
Um vidro contendo (H4N) 2 MO04		
Um vidro contendo sulfato ácido de potássio		

20

24
PARANÁ

II.

Um vidro contendo permaganato de potássio
Um vidro contendo fenolfetaleina 25 grs.
Um vidro contendo carbonato de sódio 50 "
Um vidro contendo clorato de amônio 100 "
Um vidro contendo ácido sulfamílico 20 "
Dois vidros contendo liquido incolor (x) com rolha
de vidro esmerilhado.-sódio (Nº 241114)
Um vidro contendo um sal (X) 60 "
Um vidro contendo um sal preto
Um vidro contendo sulfamilamida
Um vidro contendo Brom-Kreso-sódio
Um vidro contendo Aparas
Um vidro contendo "alizarum"
Nove tubos de ensaio (pequenos)
Vinte e quatro tubos de ensaio (grandes)
Um tubo contendo cianeto de potássio
Um tubo contendo fosfato duplo de sódio e amônio
Um funil de separação nº 18
Um tubo recurvado com torneira
Um aparelho formado por dois tubos com rolha na parte superior e duas torneiras na parte inferior.
Um dos tubos é graduado em 30 c.c.
Tres tubos abertos
Quatro bastões de vidro
Um tubo de vidro, com rolha de borracha, perfurada, com tubo de borracha
Dois tubos graduados com torneira
Um balão com tubo de borracha
Um tubo, existindo na parte central, uma bola
Um vidro contendo ferri-cianeto de potássio
Um vidro contendo nitrato de cobalto
Um vidro contendo substância gelatinosa
Uma coleção de cinco frascos com tampas de esmerilho
Um frasco para liquido para 1000 grs.
Um frasco para liquido para 250 grs.

ORDEM POLITICA E SOCIAL

30

PARANÁ 29

III.

Um tubo longo para 1000 c.c.
Cinco copos para realizações de experiencias
Cinco funis de diversos tamanhos
Cinco balões de fundo chato de diversos tamanhos
Um tubo graduado para 500 c.c.
Dez tubos de vidro de diversos tamanhos
Cinco tubos de vidro de diversos tamanhos
Cinco tubos de vidro com rolhas esmerilhadas
Três potes de vidro com tampa
Uma campânula de vidro
Sete cadinhos de dois tamanhos
Um dissecador completo
Um aerómetro "Baumé" - (1200)
Um aerómetro de mercúrio "Baumé" - (1200)
Um termómetro centigrado (100)
Trinta e dois tubos de ensaio
Um gral com o respetivo pistilo
Dois vidros com mostarda
Uma caixa com aparelho de laboratório - Caixa nº 1
Um caixa com aparelho - caixa nº 2 - para medir a velocidade do vento
Uma caixa com aparelho de ferro - caixa nº 3
Uma caixa com pesos para balança de precisão - caixa nº 4
Uma balança de precisão
Um refrigerador
Uma caixa com aparelho de vidro - caixa nº 5
Uma caixa preta com aparelho de ferro
Uma caixa preta "Marx Es Merei"
Um aparelho de cobre para moer determinadas substâficias
Uma bolsa para "Cristel", com o respetivo tubo de borracha
Uma estante para tubos de ensaio
Um saco com rolhas
Dez caixas e quinze espoletas de captéis de granadas em decomposição, oferecendo perigo porquanto não se sabe a sua composição
Dezenove latas em caixão, com substâncias em decomposição
Um tripé para o aparelho da caixa nº 3
Três latas "Vitapric"

Ordem Política e Social - Serviço de Censura

PARANÁ

IV.

Uma latinha com substância graxa
Um pequeno aparelho de metal
Um rôlo de algodão
Uma latinha contendo Howaletten
Duas latinhas contendo Huzó-és
Uma lata contendo Elastoplast (esparadrapo)
Uma caixa pequena contendo Hansaplast
Uma caixa grande contendo Hansaplast
Um vidro branco contendo uma pomada alaranjada
Três latinhas contendo Elastoplast
Duas caixinhas contendo Leukoplast
Uma caixa contendo ácido tânico
Uma caixa contendo um vidro, sendo o conteúdo de mesmo, um liquido de côr vermelha
Um vidro contendo pedras cristalizadas
Um litro contendo alcool
Uma garrafa contendo Ricinus
Um litro com agua distilada
Uma lata contendo Borax
Uma latinha contendo Kola
Um aquecedor
Dois tubos de cobre
Uma Petromax
Um fogareiro completo
Dois tripés
Um balde com tampa de dobradiça
Uma bacia
Dois pratos de marmita
Um quadripé
~~Um Mapa-Mundi "Norddeutscher Lloyd Bremen"~~
Um fogareiro em ponto pequeno
Um suporte para retortas
Vários tubos de borracha
Um tampo de alumínio
Uma mala de madeira contendo um barômetro, três termômetros e um copo graduado

EM PERIGO DE PERDA
Serviço do Governo

7/6/43

1 F

1

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ 36

7 junho 3

1.374/43
OF/G.

Ilmº Sr. Major Ulhôa Cintra
D.D.Chefe da 2ª Seção do E.M. da 5ª R.M.

De acordo com o entendimento verbal havido entre nós, e conforme documento que anexo sob nº 1, fiz remeter, hoje, ao S.M.B. dessa R.M., parte do material que fôra deixado, em meiados de 1937, no predio da Prelazia de Fóz do Iguaçú, por uma comitiva procedente da Hungria, chefiada pelo arquiduque Helbrecht de Habsburg, e constituida, mais, de um químico, um médico e um aviador. Aquele material ora remetido é o que poderá ter interesse para exame das autoridades militares. As outras partes, já entregues para uso do Laboratório da Polícia Tecnica e à Diretoria Geral de Saúde Pública (doc. 2 e 3) eram constituidas de drogas e utensilios para laboratório de analises, e de medicamentos usuais em viagens pelo sertão.

Do inquérito iniciado pela D.R. de Foz do Iguaçú e concluido por esta D.O.P.S., resultou a convicção de que se tratava de expedição destinada à escolha de latifundio, no território paraguaio, afim de ser estabelecida uma grande propriedade agricola, naturalmente com colonização estrangeira. Admite, esta D.O.P.S., a hipótese de que essa propriedade pudesse vir a ser, futuramente, um ponto de apoio a serviços de espionagem. Não se pôde, no entanto, descobrir nenhum indício que confirmasse essa conjectura. Os serviços de verificação das zonas que interessavam foram feitos às claras, tendo sido acompanhados, até, por pessoas estranhas à comitiva; esta se hospedou no predio da Prelazia por ser, isso, comum e até forçoso naquela epoca, pois não havia hotel na localidade; os caixotes em que se continha todo o material foram deixados em sala

2F

22

aberta e de facil acesso, do prédio aludido, e aí ficaram como que abandonados pelos varios sacerdotes que foram exercendo a Prelazia.

Anexa, encaminho-vos, tambem, uma certidão (doc.4) das declarações prestadas pelo padre Vicente Hackl, responsavel direto pela hospedagem da comitiva e pela guarda do material, pois esse documento auxiliará a que fiquem conhecidos detalhes sobre o assunto. Igualmente vos envio cópia da relação em que constam tambem as munições e explosivos encontrados (doc.5), sendo de notar que, parte desse material, é que hoje fiz remeter ao S.M.B.

No inquerito realizado sobre o caso em apreço ficaram figurando como indiciados: monsenhor Manoel Koenner e os padres Vicente Hackl, Hermann Hornig, Teodor Herbecke, todos incursos nas penas do art. 13 da Lei de Segurança Nacional. Os autos foram encaminhados ao Tribunal de Segurança Nacional, a 1º de abril p.passado.

Atenciosas Saudações.

DELEGADO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL.

19

29

7 junho 3

Certidão do auto de declarações prestadas nesta Delegacia de Ordem Política e Social, pelo padre VICENTE HACKL, ex-vigario de Foz do Iguaçú, a respeito da estadia, naquela cidade, da comitiva chefiada pelo arquiduque ALBRECHT DE HABSBURG e do material deixado no predio da prelazia local, pela referida comitiva.

CERTIFICO, por determinação verbal do Senhor Delegado Titular desta Delegacia, Doutor Valfrido Piloto, que, revendo o prontuario do padre Vicente Hackl, encontrei a seguinte copia autenticada do auto de declarações prestadas pelo referido sacerdote: "AUTO DE DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO PADRE VICENTE HACKL. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do do ano de mil novecentos e quarenta e tres, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Delegacia de Ordem Política e Social, onde presente se achava o senhor Delegado Titular, Doutor Valfrido Piloto, comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado, presente as testemunhas abaixo assinadas, ahi, ás nove horas, compareceu o Padre VICENTE HACKL, filho de Mateus Hackl e de Barbara Hackl, com sessenta e um anos de idade, nascido a primeiro de agosto de mil oitocentos e oitenta e um, solteiro, religioso (Padre Católico Apostólico Romano) sabendo lêr e escrever, residente e domiciliado em São José dos Pinhaes, sendo perguntado sobre os fatos se que trata o presente auto, disse: que o declarante encontra-se no Brasil desde agosto de mil novecentos e quatorze, tendo desembarcado pelo porto de Recife, Estado de Pernambuco, transportando-se logo depois para a cidade de Juiz de Fóra, Estado

CARTORIO
ARQUIVO PARANÁ

Estado de Minas Geraes, de onde tres mezes depois, em principios de mil novecentos e quinze, viera para o Paraná, não mais se ausentando deste Estado; que nessa ocasião o declarante já pertencia á Congregação do Verbo Divino, tendo sido oportunidade de desempenhar funções religoosas nas cidades de Palmeira, Ponta Grossa, Guarapuava, Curitiba, São José dos Pinhaes, Fóz do Iguaçú e nóvamente em São José dos Pinhaes, em diferentes ocasiões de conformidade com a ordem que fez mencionar; que na cidade de Fóz do Iguaçú esteve servindo por duas ocasiões distintas, compreendendo a primeira o periodo de tempo que vae de vinte e oito de novembro de mil novecentos e trinta e um, isto é, cerca de dois anos e tres mezes; e a segunda, de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete a fins de junho de mil novecentos e quarenta e dois, época em que voltou para São José dos Pinhaes; que em principios de agosto de mil novecentos e trinta e sete, ocasião em que se encontrava naquéla cidade de Fóz do Iguaçú, o declarante teve oportunidade de ser procurado por uma comissão composta de cinco pessôas de nacionalidade Hungara, chefiada por um arquiduque da Casa da Austria, de nome Albrecht de Habsburg, déla fazendo parte um piloto aviador, um médico, um engenheiro, um químico, os quaes foram hospedados pelo declarante na casa da Prelazia, dada a circunstância de não terem êles encontrado um hotel ou pensão que os satisfizesse; que o arquiduque em apreço viera num avião de sua propriedade em companhia de seu respetivo piloto, o mesmo não acontecendo as outras pessôas que ali aportaram por via fluvial, valendo-se para tal de um lancha; que nessa ocasião encontrava-se tambem em Fóz do Iguaçú, em companhia do declarante o padre Germano Hornig, atualmente resi-

dindo na localidade de Larangeiras, Municipio de Guarapuava; que o declarante não teve conhecimento dos motivos que teriam levado aquéla comissão a empreender essa viagem, não sabendo, emfim, o objetivo ou finalidade da mesma, podendo esclarecer no entretanto ter a mesma demonstrado maior interesse em permanecer e em fazer observações em território paraguaio, do que própriamente no Brasil; que o tempo de permanencia das referidas pessôas em Fóz do Iguaçú foi de cerca de um mês, após a qual o arquiduque em apreço se transportou de avião para Assunção, dapital do Paraguai, o mesmo fazendo posteriormente o quimico daquéla comissão, enquanto que os demais membros se dirigiam para Possadas, de lancha, onde se foram reunir mais tarde aquélas outras pessôas; que dias antes da partida dos mesmos foi o declarante procurado pelos senhores arquiduque, o quimico e o engenheiro da comissão, que lhe fizeram pedir para guardar diversos volumes, sendo uns maiores e outros menores, tendo o declarante concordado em faze-lo e lhes designado um compartimento onde poderiam os mesmos serem depositados; que afóra esses volumes, que consistiam em caixótes de diferentes tamanhos, fizeram êles deixar tambem diversos objetos de cozinha os quais não foram, no entretanto, devidamente acondicionados; que, segundo lhe foi explicado, essa comissão tencionava voltar ao Brasil em fevereiro ou março do ano seguinte, ocasião em que viriam a procurar os volumes e objetos ali deixados; que os elementos em apreço, durante o tempo que ali permaneceram, expressavam-se em idioma hungaro, fazendo-o tambem em alemão quando se dirigiam ao declarante, dada a circunstancia de não entender ou conhecer êle aquéla outra lingua; que o declarante teve oportunidade de efetuar um pequeno vôo, em companhia do pilo-

49

to, no avião a qué se referiu, internando-se ligeiramente em território paraguaio e voltando pouco depois ao do Brasil; que um senhor por sobrenome Tromczinski, engenheiro, de nacionalidade polonêsa, ali residente, prestando ao que lhe parece, serviços á Prefeitura de Fóz do Iguaçú, teria tambem se aproximado dos elementos componentes daquéla comissão com êles se avistando frequentemente, tendo mesmo efetuado passeio de avião em companhia do piloto do mesmo; que o declarante poucos dias da partida daquélas pessôas com destino á Posadas, veio a receber uma carta do senhor Arquiduque Alfrecht, escrita daquéla cidade, e datada de treze de setembro de mil novecentos e trinta e sete, através da qual, entre diferentes assuntos, lhe fazia agradecer a hospedagem que lhe fôra dispensada; que, de igual modo, um ano e mêses mais tarde, teve oportunidade de receber uma outra carta no mesmo sentido, que o engenheiro da comissão, Micheael Weisé, lhe dirigira da hungria, datada de onze de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, cartas essas que o declarante faz apresentar, pedindo que sejam incluidas ou juntadas ás suas declarações; que o declarante desconhecia o conteúdo dos caixótes que lhes haviam sido entregues em Fóz do Iguaçú, deixados para guardar, supondo que os mesmos contivessem aparelhos de diferentes espécies, segundo a comunicação que lhes fôra feito ligeiramente pelos senhores que o teriam procurado para esse fim; que a comissão referida hospedou-se no prédio da Prelazia de Fóz do Iguaçú, porque era ai que, em geral as pessôas de certa representação, quer nacionais ou estrangeiros, costumavam ou tinham necessidade de se hospedar, por não haver hotel condigno, ainda, naquela localidade; que o instantaneo foto-

59

7 junho

gráfico em que figura o arquiduque Albrecht e outras pessôas numa canôa no rio Iguaçú, encontrado por agentes desta Delegacia na residência do declarante em São José dos Pinhais, havia sido guardada pelo declarante como lembrança, tendo recebido do senhor Szasz, de nacionalidade hungara, atualmente residente no Estado do Rio Grande do Sul; que o recorte de uma revista hungara em que se vê o arquiduque sentado entre senhoras, encontrado em sua residência, o declarante o recebeu de um senhor Henrique Schulz, de nacionalidade austriaca, e que, segundo lhe parece, óra se encontra na Republica Argentina, sendo que um e outro, instantâneo e recorte, ficarão anexos a êste auto; que, como a casa da Prelazia de Foz do Iguaçú é muito grande, nunca houve necessidade em remover os caixótes e outros materiais deixados por aquela comissão, e, assim, por mais esse motivo, não fôcou o declarante sabendo em que consistiam aqueles pertences; que os caixótes dados ao declarante para guardar estavam bem fechados, a excessão de um ou dois que não estariam suficientemente bem pregados, notando-se que alguns dêles estavam providos de fechaduras; que o declarante desconhecia o conteúdo dos mesmos, não tendo tido jamais curiosidade em verificar o que realmente poderiam conter; que, a exemplo do que ocorrera com o declarante, o padre Germano Hornig, tambem de nacionalidade alemã, teve oportunidade de manter conversação com os referidos visitantes por poucos dias apenas, visto ter empreendido, logo após a chegada do mesmo, uma viagem de visita a todas as capélas da paróquia de Fóz do Iguaçú, não estando presente na ocasião em que êles partiam daquéla cidade; que a Congregação do Verbo Divino, a que pertence o declarante, tem a sua séde na cidade

de Juiz de Fóra, Estado de Minas, e representantes em diversas cidades da União, podendo citar, em relação ao Paraná, as seguintes: São José dos Pinhais, onde figuram cocomo representantes ou pertencentes á mesma os padres José Morsch Laeuser, de nacionalidade alemã, o declarante e João Salancgyk, de nacionalidade polonêsa. Colonia Muricy: Paulo Kupcgyk, de nacionalidade polonêsa. Palmeira: José Winggen, de nacionalidade alemã e João Pogozeba, de nacionalidade polonêsa. Ponta Grossa: Jorge Braum, de nacionalidade alemã; Antonio Klein, de nacionalidade brasileira; Napoleão de Tal, de nacionalidade brasileira; Francisco Vedeter, de nacionalidade alemã; Paulo Thomala, de nacionalidade polonêsa; Pedro Fuss, de nacionalidade alemã e Roberto Bonk, de nacionalidade polonêsa. São João do Triunfo: Pedro Haida, de nacionalidade polonêsa. Rio Azul: Theodoro Matessi, de nacionalidade alemã e um outro cujo nome ignora, sabendo ser de nacionalidade polonêsa. Guarapuava: Paulo Tschorn, de nacionalidade alemã; Jair Pereira, de nacionalidade brasileira, existindo outros dois, não sabendo o declarante os seus nomes e nacionalidades. Colonia Queiroz: Pedro Hader, de nacionalidade alemã, digo, de nacionalidade polonêsa. Larangeiras: Paulo Scheneider, de nacionalidade alemã; Germano Hornig, de nacionalidade alemã. Pitanga: tem dois, ignorando o nome e nacionalidade. Fóz do Iguaçú: Manoel Koenner, de nacionalidade alemã. Curitiba: José Poliga, de nacionalidade, presumivel, polonêsa; que retifica para onze de novembro de mil novecentos e vinte e oito a data em que esteve pela primeira vez em Fóz do Iguaçú e não a de vinte e oito desse mesmo mês e ano como foi consignado inicialmente em suas declarações, o que aliás vem confirmar a

79

7 junho 3

afirmação feita de que ali estivera cerca de dois anos e tres mêses, no desempenho de suas funções religiósas, na primeira ocasião em que fôra determinada a sua ida para aquéla cidade, e em razão da qual ali permaneceu até trinta e um de janeiro de mil novecentos e trinta e um; que no mais, em relação a data em que teria ido pela segunda vez e o tempo de sua permanência nessa época, os dados apresentados foram consignados de maneira exata. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme vae devidamente assinado. Eu, (a) Fausto Thomaz, Escrivão que o datilografei e subscrevi. (ass.) Valfrido Piloto, Vicente Hackl, Osvaldo Searamêla, Ubiratan Pompeo e Fausto Thomaz". E nada mais se continha na dita cópia autenticada, a qual me reporto, do qual bem e fielmente trasladei o que vem transcrito. O referido é verdade do que dou fé. Curitiba, sete de junho de mil novecentos e quarenta e tres. Eu, , Escrivão que o datilografei e subscrevi.

ESCRIVÃO

VISTO

Curitiba, de de 19

DELEGADO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

14

ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ

CÓPIA:- "Louvado seja o Jesus Cristo. Belo Horizonte, domingo da Missão 42. Caros amigos familia Roth. Como tenho uma bôa oportunidade, remeto pelo reverendo padre Monsenhor Bônner esta carta. Se voçês receberam a última carta, não sei, em todo o caso saúdo voçês de todo o coração. Eu não gosto de escrever diversas coisas pórem voçês não fiquem aborrecidos. O bom Deus fez uma grande dôr para a familia de voçês, com a enfermidade de vossa filha Edelthwaud. O bom Deus receberá a éla no seu reino. Eu sei já á tempo disto, mais nada escrevi a respeito, para não, atormentar os corações maternos. Eu rogo a Deus cada dia, para que a acolha no seu reino. Essa doença é pois a morte. Queridos amigos. Aceite os meus pesames. Do Monsenhor sube que a Zcuz está em casa. É bom que a Zcuz está em casa de voçês. E que a Afra se acha na casa dos padres, tambem é bom, portanto aconselhoa voçês, muita cautela com vossas filhas. Hoje em dia, a gente fica doente e nem sabe de onde. E a Fina ?... Cuidado... Nós estamos no Brasil onde tudo é pesteado. Quando se fala, este ou aquele é são é uma grande ilusão. Estimada familia Roth. Eu passo ainda bom. Tenho plantão em duas salas nos internos. De manhãó vou para a chacara. Plantei tambem desta vez muito milho e mandioca, porque hoje em dia é tudo tão caro e tenho tambem 55 suinos. Com a criação de porcos tenho sorte. Um saco de milho vale 32$000. Um quilo de banha 7$000. Carne, de 1º de novembro haverá 3 veses por semana. Referente os acontecimentos locais, voçês com toda a certeza já tiveram noticia. Quando o "Eixo" afundou os dois vapores a população assaltou o comercio Alemão e Italiano; em tudo 17: Uma fabrica de manteiga incendiaram com muita mantega. Incendiaram uma fabrica de moveis. Saquearam e roubaram duas relojarias. Duas livrarias, quebraram e inutilizaram tudo. Uma cada de medicamentos e perfumarias, destruiram e derramaram os extratos na rua. Duas livrarias queimadas. Roubado e queimado um negocio de cutelaria. Os presuntos, salame, banha jogaram no canal. Em frente o nosso colegio os sequases e assaltadores passeavam e quizeram toma-lo de assalto. Pedimos garantias do Governo Estadoal e o recebemos. durante a noite tivemos sentinelas em frente o colegio. Eu estive na sala de dormir dos rapazes, para eles não fazerem barulho. Dois irmãos ficaram de sentinelas na entrada principal. A nossa livraria limpamos e escondemos tudo. Das vitrines tiramos o que tinha dentro, pois, a canalhada entrou por aqui e quebrou tudo; tinhamos alguns feridos. Os prejuisos alcançam alguns milhares de contos de reis. Que pagará isso ? ninguem. Foram presos muitos Alemaês, Italianos e Japonezes. Até agora nos nada sofremos. Eu só tenho medo, que vão roubar os meus porcos, porém Deus nos ajudou. Si eu soubesse, chamaria o prudente Francisco, como criado, com a comida e 100$000 por mês. E comigo ninguem trabalha de mais. Eu tenho 3 rapazes aqui. E assim encerro para hoje a nossa conversa, até a outra vez. Ficava grato receber uma carta de voçês. Esta carta é só para voçês e tambem para a Afra e mais ninguem de lá. Saúde. Em Amôr do Santo Espirito sou na velha amizade de voçês em Cristo. (a) BR. GREGORIUS", Traduzido por Oto Trompzinscki, em 13 de novembro de 1942. Esta conforme o original, o referido é verdade e dou fé.-

Aracy Albuquerque Neiva
Escrivão.-

DELEGACIA FEDERAL DE POLÍCIA
DA
FOZ DO IGUAÇÚ
ESTADO DO PARANÁ

607
doc 2

22/04/44

13

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ 10

S. Paulo 22-4-44.

Ex.mo Sr. D. Valfrido Pilotto,

doc 13

Sendo o Sr. a unica autoridade paranaense que travou conhecimento comigo por ocasião do processo 3395, dirijo-me agora ao Ex.mo Sr., que sou absolvido. Parece portanto sem base e nula a minha promessa de não voltar para a Prelazia Foz do Iguaçú, mais assim que a S. Ex.ia Rev.ma o Nuncio Apostolico não quer saber de uma renuncia minha, e as autoridades federais autorisaram a minha viagem para lá inclusive o Sr. Governador do territorio nacional Foz do Iguaçú, se comtudo as autoridades estaduais forem de outra opinião, rogo ao Ex.mo Sr. o especial favor de avisar-me em Ponta Grossa, Colegio S. Luiz onde ficarei até 27 do c. Não posso seguir por Curitiba, porque os onnibus estão fumados por semanas e gostaria seguir no onibus para Foz, que ja sairá aos 2-5, considerando que o meu substituto deixou a Prelazia, no dia 10-4.

Agradecendo anticipadamente esta fineza, continuo com toda consideração,

do Ex.mo Sr.

m.to atto. venerador

Monsr. Manuel Kocsmer.

MINISTÉRIO DA GUERRA.
5a.Região Militar. -
5a.D.I.

SERVIÇO DE MATERIAL BÉLICO.
1a.Secção.

PARANÁ

I — Arq. o of. 229, do S.M.B., na parte "Legislação 5ª R.M.".

II — Arq. prout. "Conquistas do Verbo Divino", na parte ref. a Mons. Manuel Koener.

30/10/43

-TÊRMO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E EXÂME DE MATERIAL-

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná e na Primeira Secção do Depósito Regional do S.M.B., a Comissão nomeada pelo Senhor Major Chefe do Serviço para proceder o recebimento, abertura e exâme de um caixão contendo material contra gás recolhido a este Serviço pela DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL, conforme oficio n.1.373/943, de 7 de Junho do mesmo mês e ano, mandando proceder ao recebimento e respectivo exâme, depois de haver-como determina o art. 11 e seus §§ das instruções para o serviço de embalagem, remessa e recebimento de material de Intendencia e art. 119 do R.A.E., encontrou o seguinte:-

-CAIXÃO ÚNICO-

-Máscaras completas contra gás asfixiante, marca K.A.B.(sete)...7.
-Filtros isolantes avulsos, para máscaras contra gazes(seis).....6.
-Latas com material supostamente explosivo, em decomposição....18.
-Estopins(oito)..... 8.
-Lata com pó branco, de especie ignorada(uma)..... 1.

No exâme procedido no material acima discriminado a Comissão constatou o seguinte:- a)-que as máscaras e filtros estão em mau estado; b)-que as latas de material supostamente explosivo, estopins e lata com pó branco estão em decomposição, não havendo materia prima aproveitavel. A Comissão é de parecer que o material constante da letra a seja recolhido a Fábrica de Consumo e que o constante da letra b seja enterrado, visto nada haver que se possa aproveitar.

Angelo Zilotti
Cp. Adj. 1.Bdm.

Maccormick Furnia
2.Ten. R.E. Enc. Sec.

Arthur Sprenger
2º Ten. Res.

5ª R.M. - 5ª D.I.
Protocolo 3755
Processo 2340-43
Curitiba

20/01/35

50

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Interior, Justiça e Segurança Pública.

INFORMAÇÃO

PROTOCOLO N. G/1307-43.

NADA SE ESCREVERÁ NESTA MARGEM

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO: 7102

CARIMBO DA ESTAÇÃO: CURITIBA

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO

Recebido
De
Em 20/1/35
por

TELEGRAMA

OFF. EXMO SR. CHEFE DE POLICIA DO ESTADM DO PARANA = CURITIBA PR = 403

PU 143 PRACA DUQUE RIO DF 20001=35=8=1535 =

O preço do telegrama, as taxas e as respectivas indicações de serviço, espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora de apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

TEXTO E ASSINATURA

COMUNICO VOSSENCIA HAVER SIDO CONDENADO MANUEL KOENNER VG SEGUINDO OPORTUNAMENTE RESPECTIVO MANDADO PRISAO PT SAUDACOES PT ALFREDO MIRANDA RODRIGUES PT JUIZTRIBUNAL SEGURANCA NACIONAL PT =

CT MANUEL KOENNER

GABINETE No 1302 X 43

GABINETE — Secretaria de Just. e Segurança Pública do Paraná

ARQUIVO

NADA SE ESCREVERÁ NESTA MARGEM

1E

12/06/37

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS — TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO 2121 49

Recebido 10 h horas

De

Por

CARIMBO DA ESTAÇÃO

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADO

=OFICIAL DR WALDRIDO PILOTO DELEGADO ORDEM POLITICA SOCIAL PARANA CURITIBA =

79 DE MINISTERIO JUSTICA RIO DF 123706==49=13=15h

O preâmbulo contem as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

TEXTO E ASSINATURA

EM RESPOSTA SEU TELEGRAMA DE ONTEM SOLICITO PROVIDENCIAS SENTIDO REMETER CHEFE POLICIA DESTA CAPITAL MANDADOS PRISAO EXPEDIDOS CONTRA MANUEL KOENNER CONDENADO ESTE JUIZO TREZ ANOS PRISAO PT CORDIAIS SAUDACOES PT ALFREDO MIRAMDA RODRIGUES CAPITAO MAR GUERRA JUIZ TRIBUNAL SEGURANCA NACIONAL = = = = =

Estado do Paraná

9a. **DELEGACIA DE POLÍCIA DE** FOZ DO IGUAÇU .-

Em 22 de Janeiro de 1943.-

Π. 29

A.N.

(RESERVADO)

Exmo. Snr.
CAP. SECRETARIO DO INTERIOR, J. e SEGURANÇA PUBLICA.
C U R I T I B A.

Com este faço apresentar a V. Excia., devidamente escoltado pelo Inspetor Agenor Anunziato, o Monsenhor MANOEL KOENNER, de nacionalidade Alemã, por ter praticado o delito previsto pelo Artigo 13 da Lei de Segurança Nacional, tudo de acôrdo com o inquérito que o Inspetor lhe entregará em mãos.

Outrosim, solicito de V. Excia., a fineza de dar instruções de como deve proceder esta autoridade, relativamente ao material de guerra e laboratório, apreendidos.

O aludido Inspetor, fará entrega tambem a V. Excia., de dois pacotes contendo algumas amostras de alguns dos materials apreendidos.

RESPEITOSAS SAUDAÇÕES.

(Glaucio Guiss)
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA .-

DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DA FOZ DO IGUASSÚ ESTADO DO PARANÁ

I A's.C., para radiogr. que remeta o material apreendido.

Telegrama n. 18. Em 29-I-43

GABINETE Nº 113 27/1/43

SECRETARIA do INT. JUST. e SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE Estado do Paraná

REQUIÃO 25033

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ
358

RECORTE DO JORNAL "O D I A" DE 29-5-43.

PROCESSO DO PARANÁ JULGADO NO T. S. N.

RIO, 28 (Asapress) — Sob a presidencia do juiz Barros Barreto teve inicio a sessão do T. S. N., tendo o presidente pronunciado o seguinte resultado do processo nr. 3395, do Paraná, em que é acusado Manoel Koener. Foi relator o juiz Miranda Rodrigues: — Indeferido o arquivamento, voltando os autos para o Ministerio Publico para a classificação do delito. Exclusão do processo nr. 3378, do Paraná. Acusados: Francisco Rodrigues e outros. Relator — juiz Miranda Rodrigues. Deferido a exclusão de Francisco Rodrigues, por maioria. Processo nr. 1.444 do Paraná. Apelado: Venerando da Silva. Relator: juiz Raul Machado. Negou-se provimento unanimemente.

19/01/42

C O P I A

AUTO DE DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO MONSENHOR MANOEL KOENNER. - Aos dezenove dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Fóz do Iguaçú, na Delegacia Regional de Polícia, onde presente se encontrava o senhor Doutor Glaucio Quiss, Delegado respetivo, comigo escrivão de seu cargo e as testemunhas infra assinadas, compareceu o Monsehhor Manoel Koenner, de nacionalidade alemã, natural da Silesia, Alemanha, filho de José Koenner e de Dona Francisca Brand Koenerr, com cincoenta e sete anos de idade, solteiro, de profissão padre, residente nesta cidade na predio da Prelazia e declarou o seguinte:- Que o declarante desembarcou no Brasil no ano de mil novecentos e vinte e um pelo por o do Rio de Janeiro; que o declarante como religioso pertence á Congregação do Verbo Divino; que atualmente é a quarta vez que está nesta cidade; que a primeira vez foi em Novembro de mil novecentos e trinta e quatro demorando-se nesta cida e apenas seis dias nesta cidade; a segunda vez, data de 6 de dezembro de mil novecentos e quarenta, até cinco ou seis de maio de mil novecentos e quarenta e um; a terceira vez, data de julho de mil novecentos e quarenta e dois até vinte e treis do mesmo ano; e, finalmente, de seis de novembro até esta data; que a Congregação do Verbo Divino a que o declarante pertence foi instalada nesta Região no ano de mil novecentos e nove, na cidade de Guarapuava; que em mil novecentos e vinte e seis a séde da Congegação foi transferida para esta cidade, tendo sido o seu primeiro chefe o Monsenhor Guilherme Tiletzek falecido em mil novecentos e trinta e seis; que quem o substituiu foi o vigario alemão José Muhlbauer até novembro de mil novecentos e trinta e sete; que em seguida esse vigário foi transferido para São José dos Pinhais, neste Estado, e atualmente deve estar residindo em São

Paulo, à rua Maria Eugênia número treze ou trinta e um
ja "Cristo Rei". que José Muhlbauer foi substituido, nesta
dade, pelo padre alemão Vicente Hackl que por sua vez foi su
tituido pelo padre alemão Theodoro Harbeke, em julho de mil
vecentos e quarenta e dois; que o alemão Vicente Hackl atual-
mente reside na cidade de São José dos Pinhais; que em Novem-
bro de quarenta e dois o declarante veio substituir o alemão
Theodoro Harbecke por ter este se retirado para a cidade de
Guarapuava, neste Estado; que as diversas vezes que o decla-
rante esteve nesta cidade, antes de sua vinda definitiva, fo
em carater de visita à região; que o prédio da Prelazia, por
ser muito grande e confortável, com frequência, antes da exi
tência do Hotel Casino Iguaçú, alugava quartos a hóspedes de
reconhecida idoneidade moral; que nestas condições, no ano d
mil novecentos e trinta e oito, em mês que o declarante igno
se encontrava em Juiz de Fora, e por cartas que recebeu do p
dre Vicente então nesta cidade, teve conhecimento de que um
arquiduque cujo nome não se recorda, um aviador, um químico
um médico, todos de nacionalidade hungara, se encontravam ho
dados na Prelazia de Fóz do Iguaçu; que estas cartas do Padr
Vicente ao declarante informavam mais que aludidas pessoas,
ta Região estavam tratando de comprar terras para estabelece
uma colonização, e que se demoraram hospedados no prédio da
lazia durante dois ou três meses, donde seguiram para a cida
Pozadas na República Argentina, e regressaram para a Europa,
constando ao declarante que desejavam voltar para o Brasil;
atualmente o declarante ignora o paradeiro dessas pessoas; q
o declarante ao receber a direção da Prelazia do seu antece
êste lhe recomendou que o declarante não tocasse em nada dos
caixões que se encontravam em frente ao seu quarto, sem entre
tanto dar explicações; que o declarante ignorava o conteúdo d
caixões e só pode atribuir que sejam de propriedade dos tais
húngaros; que melhores detalhes podem fornecer, os padres Vic
Hackl, residente em São José dos Pinhais e Theodoro Harbecke,
atualmente residente em Guarapuava. E como nada mais disse e
lhe foi perguntado, mandou a autoridade encerrar o presente a

que depois de lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu ARACY ALBUQUERQUE NEIRA, escrivão, que datilografei e subscreví. Ass. Glaucio Guiss, Mons. Mannoel Koenner, Lourenço Alves Amaral, Ass. ilegível, Aracy Albuquerque Neira. EM TEMPO:- que o declarante tem a esclarecer, mais o seguinte: que no ano de mil novecentos trinta e treis, o declarnte simpatisou-se pelo extinto partido político denominado integralismo, visto ter se influiçado pelos discursos pronunciados naquela época pelo doutor Gustavo Barroso; que no ano de mil novecentos e trinta e quatro o declarante abjurou esta simpatia, por se ter se convencido de que o integralismo não era um credo político que lhe conviesse, nem a seus colegas sacerdote e ao povo em geral, porque os seus dirigentes políticos não lhe inspiravam confiança; que ao fato da autoridade policial local ter encontrado no seu arquivo particular uma carta circular de Plínio Salgado, datada de abril do ano tranzato, tem a esclarecer que a referida carta, encontrou-a por baixo da porta principal da Prelazia, e foi sem segundas intenções que a guardou. Ecomo nada mais disse e nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade encerrar o presente auto, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu ARACY ALBUQUERQUE NEIRA, escrivão, que datilografei e subscreví. Ass. Glaucio Guiss, Mons. Mannoel Koenner, Ass. ilegível, Aracy Albuquerque Neira.

CONFERE COM O ORIGINAL

ESCRIVAO